

Aprova as contas do Prefeito, no exercício de 1950.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Govêrno do Município, relativas à gestão do Prefeito Joaquim Ferreira Campos, durante o exercício de 1950.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e dois dias do mês de fevereiro demil novecentos e cincoenta e um.-

- Prefeito Municipal -